



RESOLUÇÃO Nº002 /2015 – CONSUNI/UNI-RN

*Dispõe sobre o aumento de vagas
para o Curso de Graduação em Educação Física -Bacharelado*

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN faz saber que o Conselho Universitário, usando da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso V do Estatuto e do Regimento Geral e

Considerando o que determina o § 1º, inciso II, do artigo 56-A da Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada com alterações da Portaria Normativa n. 23, de 1º de dezembro de 2010;

considerando o que determina o Artigo 2º da Portaria Normativa n. 3, de 23 de janeiro de 2013;

considerando a demanda social crescente no Estado do Rio Grande do Norte por profissionais da área da saúde, inclusive, de educação física, conforme dados do censo da educação superior;

considerando que as instalações físicas existentes no Curso de Educação Física mantém a oferta de serviços educacionais de qualidade;

considerando a decisão unânime do CONSUNI em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a aprovação pelo Reitor do UNI-RN, *ad referendum* do Conselho Universitário, o aumento de 60 (sessenta) vagas para o Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, totalizando 180 (cento e oitenta) vagas anuais, no turno noturno, com carga horária de 3.200 horas, a ser ministrado no Campus do UNI-RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 05 de março de 2015.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN